



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

CNPJ: 82.939.430/0001-38  
[www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024.**

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO.**

Contratação de empresa especializada para a “Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo feriados e finais de semana, para a Unidade de Pronto Atendimento Remi Alécio Mascarello - UPA 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

Trata-se de Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024 interposto pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O pedido de impugnação, juntamente com as demais peças que fazem parte do mesmo foram interpostas tempestivamente, sendo analisadas pela Procuradoria Jurídica do município, a qual manifestou-se pela improcedência da Impugnação conforme parecer nº 203/2024.

Diante da manifestação do Procurador Geral Municipal;

**DECIDO:**

Pelo conhecimento da impugnação, e acolhendo na íntegra o parecer jurídico nº 203/2024, para julgá-la IMPROCEDENTE.

Mantenho o prosseguimento do presente processo dentro do estabelecido no edital que rege o processo licitatório nº 072/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Publique-se, Registre-se

Herval d'Oeste 24 de julho de 2024.

**RUBENS ANTONIO CORREIA**

Pregoeiro -Matricula 2878